
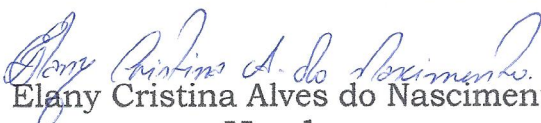


**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1805.01/2018**

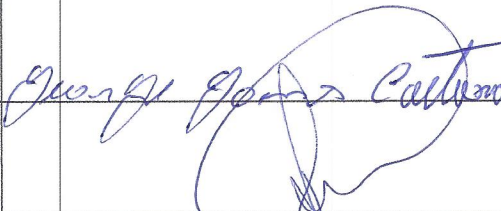
Às nove horas (09:00) do dia 06 (seis) de junho de dois mil e dezoito (06.06.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Elany Cristina Alves do Nascimento e Roberta Lorena de Oliveira Bruno, referente a **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1805.01/2018**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1 NA LOCALIDADE DE RIO DO INÁCIO NO MUNICÍPIO DE TURURU**. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão informou aos presentes que foi recebido os envelopes da empresa **NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Foi constatado ainda a presença das empresas: **1. G & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada por George Gomes Caetano, inscrito no CPF sob o Nº 000.150.183-69; **2. PX3 - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, representada por Paulo Anderson Sousa Honorato, inscrito no CPF sob o Nº 012.008.593-32. O presidente pediu os representantes das empresas para rubricarem os lacres dos envelopes contendo as propostas de preços. O presidente da comissão determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. O presidente da comissão informou aos presentes que após a análise dos documentos o mesmo teve dúvidas quanto autenticidade dos termos de abertura e encerramento do livro diário apresentado pela empresa **NEWBRAS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. Sendo portanto necessário proceder com diligência afim de verificar a autenticidade dos mesmos. Logo após o presidente da comissão questionou aos representantes presentes se tinham alguma observação a fazer quanto aos documentos

analisados por eles. Nenhum dos representantes quiseram constar observação. Logo após o presidente da comissão informou que depois que tivesse resposta da diligência que será realizada por essa comissão, publicaria o resultado da habilitação nos mesmos meios que se deram a publicação inicial desta licitação, com abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão


Elany Cristina Alves do Nascimento
Membro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Membro

Licitante/Participantes	Assinatura
G & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME George Gomes Caetano	
PX3 - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI - ME Paulo Anderson Sousa Honorato	